



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 15399 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Convoca a X Conferência Municipal Convencional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté - SP JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas Públicas que garantem os Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal Convencional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Taubaté, nos dias 8 e 9 de novembro de 2022, tendo como tema central a “Situação dos Direitos Humanos em tempos de pandemia pela Covid 19: violação e vulnerabilidade de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, nos locais e horários abaixo estabelecidos:

Dia 08 de Novembro de 2022 - Abertura solene

Local: Auditorio da OAB -

R. Quatro de Março, 441 - Centro, Taubaté.

Horário: das 18h00 as 21h00

Dia 9 de Outubro 2022- Conferência Magna

Local: Antigo Prédio na Engenharia Civil da UNITAU

R. Expedicionário Ernesto Pereira, 99 - Centro, Taubaté - SP

Horário: das 8h00 às 14h00

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDO BORGES CORREIA FILHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de setembro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO Nº 42.264/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/22

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de tendas, constante do presente processo, a favor das empresas: A. M. FIGUEIRA EVENTOS – ME, no valor de R\$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais); TRIADE PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAL LTDA – ME, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

Totalizando: R\$ 9.180,00 (Nove mil cento e oitenta reais);

P. M. T, aos 30/09/2022

DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR SECRETARIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO PORTARIA:

PORTARIA Nº 1274, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. Lilian Duarte de Souza Paula, RG nº 41.942.970, do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Desenvolvimento e Inclusão Social, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, constante da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 122, de 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A PESQUISA E ESTUDO DA MÚSICA - IBRAPEM PROCESSO: 39870/22 ASSINATURA: 29/09/22 OBJETO: PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PROJETO “MÚSICA E CIDADANIA” VALOR DO REPASSE: R\$ 80.000,00 VIGÊNCIA: 12 MESES MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO FUMCAD 23/2021 FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, LEI Nº. 8.069/90 E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

PROCESSO Nº. 6.510/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/21

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, a sanção de multa no valor de R\$ 79,59 (Setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 258/22, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. SES., aos 29/09/2022

MARIO CELSO PELOGGIA- SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 52.989/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/21

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido pela RESCISÃO do Contrato firmado em 30/11/2021 com a empresa ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA ME, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 17.396,40 (Dezessete mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso. SEED., aos 29/09/2022. VERA LUCIA SCORTECCI HILST- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº. 51.843/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/21

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a parcela não executada da Autorização de Fornecimento nº. 2425/21, firmada com a empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, aplicando a sanção de multa no valor total de R\$ 28.638,54 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito ao prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso. SES., aos 29/09/2022 MARIO CELSO PELOGGIA- SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 42.875/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 223/21

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido pela RESCISÃO do Contrato firmado em 27/10/2021 com a empresa ULTRA LICITAÇÕES LTDA, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 6.266,40 (Seis mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito a prazo de recurso. SEAD., aos 29/09/2022

MONIQUE VIDAL NEVES - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº. 71.285/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 206/21

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido aplicar à empresa KLEISE BARBOSA ZANATO INFORMÁTICA, a sanção de advertência tendo em vista o atraso de 74 (setenta e quatro dias) para devolução de item encaminhado para troca, nos termos do Artigo 87, I da Lei nº. 8.666/93, sujeito ao prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso. S.E.A.D., aos 29/09/2022.

MONIQUE VIDAL NEVES -SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1275 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Atribuir, em substituição, à Sra. Adriana Lucci Mussi, Vice-Prefeita, o exercício do cargo de Prefeito deste Município, no período de 03/10/22 a 01/11/22, fazendo jus à diferença dos vencimentos.

II- Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 607, de 05 de abril de 2022, no referido período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA CI Nº 02, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

GETÚLIO DA SILVA ROCHA JÚNIOR, CONTROLADOR CHEFE, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.421/2022.

RESOLVE:

I – Condenar VALTER CAETANO DA SILVA, representante da pessoa jurídica V.C. DA SILVA EIRELI ME, CNPJ 23.501.245/0001-06: 1 - ao pagamento de MULTA ADMINISTRATIVA, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 6º, § 4º, combinado ao artigo 24 do Decreto Municipal nº 14.597/19, bem como 2 – à PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma de extrato de sentença, em jornal de grande circulação na cidade de Taubaté, considerando a impossibilidade fática de publicação nas demais formas previstas na referida norma, com fundamento no artigo 6º, caput, inciso II e § 5º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e também no artigo 26 do Decreto Municipal nº 14.597/19, em razão da prática de conduta tipificada pelo artigo 5º, inciso IV, alínea “d”, da Lei Federal nº 12.846/2013, ressalvando-se que a aplicação destas sanções não exclui, sob qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado (artigo 6º, § 3º, da Lei Federal nº 12.846/2013). A condenação decorre da prática de atos contra a Administração Pública Municipal de Taubaté – Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, em razão de a referida pessoa jurídica, haver fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente, na medida em que apresentou recibos dos serviços prestados não verdadeiros, alterando a data de documentos fiéis, com o único intuito de lesar a Administração Pública de Taubaté e auferir recursos em proveito pessoal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

GETÚLIO DA SILVA ROCHA JÚNIOR - Controlador Chefe

EXTRATO DE DECISÃO CONDENATÓRIA PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 16.421/2022

Por decisão do Senhor Controlador Chefe da Prefeitura Municipal de Taubaté, publicada no Diário Oficial da Cidade de Taubaté de 1º/10/2022, VALTER CAETANO DA SILVA, CPF 324.257.698-54, representante da pessoa jurídica V.C. DA SILVA EIRELI ME, CNPJ 23.501.245/0001-06, foi condenado às seguintes sanções: 1 - ao pagamento de MULTA ADMINISTRATIVA, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 6º, § 4º, combinado ao artigo 24 do Decreto Municipal nº 14.597/19, bem como 2 – à PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma de extrato de sentença, em jornal de grande circulação na cidade de Taubaté, considerando a impossibilidade fática de publicação nas demais formas previstas na referida norma, com fundamento no artigo 6º, caput, inciso II e § 5º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e também no artigo 26 do Decreto Municipal nº 14.597/19, em razão da prática de conduta tipificada pelo artigo 5º, inciso IV, alínea “d”, da Lei Federal nº 12.846/2013, ressalvando-se que a aplicação destas sanções não exclui, sob qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado (artigo 6º, § 3º, da Lei Federal nº 12.846/2013). A condenação decorre da prática de atos contra a Administração Pública Municipal de Taubaté – Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, em razão de a referida pessoa jurídica, haver fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente, na medida em que apresentou recibos dos serviços prestados não verdadeiros, alterando a data de documentos fiéis, com o único intuito de lesar a Administração Pública de Taubaté e auferir recursos em proveito pessoal.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 15/22

AGRICULTURA FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, informa que se acha aberto o Chamamento Público nº 15/22 – Aquisição de gêneros alimentícios (Doce de banana- sem açúcar) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com vencimento às 08h30 do dia 26.10.2022. Maiores informações pelo telefone (12) 3625-5010, ou à Av. Tiradentes, 520 – centro, das 8h às 12h e das 14h às 18h. O edital está disponível gratuitamente no endereço acima ou através do site www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 30/09/2022.

Vera Lucia Scortecchi Hilst – Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 289/22, que cuida da aquisição de eletrodomésticos em geral, com encerramento dia 19.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 337/22, que cuida da aquisição de material de limpeza saco de lixo 10 micras de capacidade 50 litros, com encerramento dia 19.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 389/22, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde na área de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico - SADT, de análises clínicas e patológicas para prestação de serviços de exames laboratoriais e patológicos, nas unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, com a realização de exames laboratoriais dos níveis de complexidade para pacientes do Município de Taubaté, oriundos das unidades básicas de saúde, unidades de especialidades e unidades de urgência e emergência, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente, com encerramento dia 19.10.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 303/22, que cuida da aquisição de equipamentos de informática (Storage NAS, Disco Rígido e Nobreak), com encerramento dia 19.10.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 313/22, que cuida da aquisição de esfregão tipo MOP, com encerramento dia 19.10.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 323/22, que cuida da aquisição de cadeira giratória, com encerramento dia 19.10.22 às 13h30.

PMT, aos 30.09.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

LEI Nº 5.763, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Autoria: Vereador Paulo Miranda

Cria-se o Programa Manobra de Heimlich, socorro contra asfixia, no âmbito do Município de Taubaté, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Cria-se o Programa Manobra de Heimlich, socorro contra asfixia, com o intuito de diminuir os casos de pessoas com vias aéreas bloqueadas, nos locais que comercializam alimentos para consumo local, incluindo também instituições de ensino.

Art. 2º O Projeto de Lei visa levar conhecimento aos proprietários de restaurantes, lanchonetes e similares, incluindo-se também instituições de ensino, da necessidade de saber realizar a manobra até a chegada de socorro médico.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de setembro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

Mário Celso Peloggia

Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de setembro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

LEI Nº 5.764, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Autoria: Prefeito Municipal

Reconhece o antigo Caminho do Ouro Paulista como patrimônio cultural do Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural do Município de Taubaté o antigo "Caminho do Ouro Paulista".

Art. 2º O detalhamento do trajeto com georreferenciamento constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de setembro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE FERRI

Secretário de Desenvolvimento, Inovação e Turismo

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Cultura e Economia Criativa

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de setembro de 2022.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Resp. pelo exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO

ANTIGO CAMINHO DO OURO PAULISTA

Taubaté - SP

Inicia-se no ponto PMT-V-0001 definido pelas coordenadas UTM X=447886.3744 e Y=7453159.0741, localizado na Estrada Professor Dr. José Luiz Cembranelli, de frente para a faculdade de Agronomia - Unitau.

Deste segue até o ponto PMT-V-0002 definido pelas coordenadas UTM X=449530.3122 e Y=7453055.6313 permanecendo na Estrada Professor Dr. José Luiz Cembranelli.



Deste segue até o ponto PMT-V-0003 definido pelas coordenadas UTM X=451052.3897 e Y=7451594.9685, permanecendo ainda na Estrada Professor Dr. José Luiz Cembranelli, em frente ao Pesqueiro Sete Voltas do Geraldo.



Deste segue até o ponto PMT-V-0004 definido pelas coordenadas UTM X=451859.8954 e Y=7450696.4046, localizado na Estrada Sete Voltas, em frente ao Sítio Sonho Meu.



Permanecendo na Estrada Sete Voltas, segue até o ponto PMT-V-0005 definido pelas coordenadas UTM X=455777.4699 e Y=7447094.6778, passando pela E.M.E.I.F. Prof. José Marcondes de Moura.



Deste segue até o ponto PMT-V-0006 definido pelas coordenadas UTM X=458192.1416 e Y=7446657.6042, passando pela Capela Nossa Senhora do Bom Parto.



Ainda na Estrada Sete Voltas, segue até o ponto PMT-V-0007 definido pelas coordenadas UTM X=459884.2094 e Y=7447039.2788, passando em frente ao Campos de São José.



Deste segue até o ponto PMT-V-0008 definido pelas coordenadas UTM X=461684.8744 e Y=7446616.8007, localizado na Estrada Pedra Grande, próximo à Cachoeira da Pedra Grande.



Deste segue até o ponto PMT-V-0009 definido pelas coordenadas UTM X=468335.8570 e Y=7448156.3013. Este é o ponto final da rota.



ROTA COMPLETA TIRADA DO GOOGLE MAPS



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Processo PRA-0565/2022 –
Pagamento de Anuidade referente
à Associação das Instituições
Municipais de Ensino Superior de
São Paulo - AIMES.
DESPACHO:
 Com base no parecer jurídico, em fls. 12/15, como razão de decidir, ratifico e autorizo o pagamento da anuidade ao ano de 2022 à Associação das Instituições de Ensino Superior de São Paulo – AIMES-SP, no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), por inexigibilidade de licitação, fundamentado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.
 1) Publique-se;
 2) Empenhe-se a despesa.
 Taubaté, 30 de setembro de 2022.

Profª. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Processo PRA-191/2022 –
Contratação de CRM
Educacional.
DESPACHO:
 Com base no parecer jurídico, como razão de decidir, ratifico e autorizo o pagamento a favor da CRM EDUCACIONAL S.A., referente a contratação de CRM Educacional, no valor total estimado de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), por inexigibilidade de licitação, fundamentado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.
 1) Publique-se
 2) Empenhe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho;
 3) Formalize-se o termo de contrato e demais providências.
 Taubaté, 30 de setembro de 2022.

Profª. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Aviso de Edital
 Pregão Presencial nº 66/2022
 “Aquisição de material elétrico.”
 Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 66/2022, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 9h30 do dia 21 de outubro de 2022. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Iara Uemori – Pregoeira.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Aviso de Revogação
 Pregão Presencial nº 53/2022
 “Fornecimento de combustíveis”
 A Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que o Sr. Pró-reitor de Administração revogou o processo supracitado tendo em vista que após três tentativas de ocorrência de sessão nas datas de 10/08/22, 25/08/22 e 15/09/22, não houve licitantes interessados. Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Iara Uemori – Pregoeira.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Processo PRA-564/2022 – Serviço
de cobrança eletrônica para
liberação de pedágio e
estacionamento para a frota da
Unitau.
DESPACHO:
 Com base no parecer jurídico, às fls. 28/34 e 35-verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, ratifico e autorizo o pagamento a favor da empresa SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, que tem por objeto o pagamento do serviço de cobrança eletrônica para liberação de pedágio e estacionamento para a frota da UNITAU, no valor total de R\$ 22.389,20 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), por inexigibilidade de licitação, fundamentado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.
 1) Publique-se;
 2) Empenhe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho;
 3) Formalize-se o termo de contrato e demais providências.
 Taubaté, 30 de setembro de 2022.

Profª. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

JORNAL VOZ DO VALE & RGIÃO
ACESSE O SITE:
VOZDOVALEONLINE.COM.BR

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Processo PRA-492/2022 –
Contratação de serviço de
Correios.
DESPACHO:
 Com base no parecer jurídico, como razão de decidir, ratifico e autorizo o pagamento a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente ao pagamento de serviços de postagens e telegramas entre outros serviços de correspondências, no valor total estimado de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), por inexigibilidade de licitação, fundamentado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.
 1) Publique-se;
 2) Empenhe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho;
 3) Formalize-se o termo de contrato e demais providências.
 Taubaté, 30 de setembro de 2022.

Profª. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Processo PRA-549/2022 –
Inclusão de inadimplentes no
cadastro do SPC.
DESPACHO:
 Com base no parecer jurídico às fls. 21/24, como razão de decidir, ratifico e autorizo o pagamento a favor da Associação Comercial e Industrial de Taubaté, referente ao pagamento de serviço de inclusão de inadimplentes no cadastro do SPC, no valor total de R\$ 110.275,00 (cento e dez mil, duzentos e setenta e cinco reais), por inexigibilidade de licitação, fundamentado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.
 1) Publique-se;
 2) Empenhe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho;
 3) Formalize-se o termo de contrato e demais providências.
 Taubaté, 30 de setembro de 2022.

Profª. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, C O N V O C A PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO DE: TOBIAS FERREIRA SOUZA, FALECIDO EM 05/11/1953, SEPULTADO NO JAZIGO ATUAL Nº 12 DA QUADRA Nº 11 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR SUA SOBRINHA NETA: ANGELA MARCIA CURSINO - RG: Nº 21.925.439-4/CPF: Nº 121.988.098-18. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO OS SRs: 1) JOSÉ HUGO CURSINO, 2) BENEDITO FLAVIO CURSINO E 3) MARCIO ANSELMO
 O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.819/2022).
 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
 AOS 01 DE OUTUBRO DE 2022.
 TÂNIA PEREIRA DE GODOÍ
 CHEFE DA DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS
 MUNICIPAIS
 ALEXANDRE MAGNO BORGES
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Aviso de Edital
 Pregão Presencial nº 67/2022
 “Aquisição de Modelos Anatômicos”
 Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 67/2022, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 14h30 do dia 21 de outubro de 2022. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Iara Uemori – Pregoeira.

adote.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 0006270-42.2022.8.26.0625.
 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a ALCIDES JOSÉ XAVIER RIBEIRO ME.** CNPJ: 29.268.077/0001-29, por seu representante **ALCIDES JOSÉ XAVIER RIBEIRO,** CPF: 732.902.217-04, que SHOPPING MIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; A D. SHOPPING - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SHOPPING CENTERS S/C LTDA; ESPÓLIO DE VERA DE BARROS TOLLE; VAHRCAV PARTICIPAÇÕES LTDA; RUB PARTICIPAÇÕES LTDA; GAGIGU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMERCIO LTDA e FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFERER requereram o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA visando a quantia de R\$ 173.274,34 (julho/2022), acrescida de correção monetária e custas. Estando a SUPRACITADA em lugar desconhecido, foi deferida intimação por edital, para que em 15 dias, após os 30 dias supra, pague o débito, ou ofereça impugnação, sob pena de multa, honorários, penhora e avaliação. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, com nomeação de curador. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 06 de setembro de 2022.